

DECRETO Nº 3543/2008

Altera redação do dispositivo que menciona do Decreto nº 1.489, de 09/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 347, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 5º do Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, modificado pelo Decreto nº 2.307, de 07/12/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

§ 3º. Para fins de aplicação no disposto nos §§ 1º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, as designações de que trata este artigo serão feitas por prazo determinado até que se ultime a realização célere de concurso público, quando for o caso, observado o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses.” (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de março de 2.008.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Franco Filho
SECRETÁRIO M. INTERINO DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO